



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU

CNPJ/MF 01 189 994/0001-07 - imprensa@sindspar@gmail.com

Rua Rio Grande do Sul, 632 - Centro - Telefax (38) 3671-2530 - Paracatu - MG

DECRETO Nº 004 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências

O PRESIDENTE DO SINDSPAR DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 18, Inciso XIV do Estatuto Social do SINDSPAR.


DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 29 de outubro de 2021, sexta-feira e 01 de novembro, segunda-feira, em virtude do feriado do Servidor Público no dia 28 de outubro e do feriado nacional Finados no dia 02 de novembro.

Parágrafo Único: O expediente de trabalho volta as suas atividades normais na quarta-feira dia 03 de novembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu- Minas Gerais, 26 de outubro de 2021.



GERADO EDSON ALVES
Presidente do Sindspar